PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06184/11

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 20/01/2011
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Dispõe sobre a criação da Semana de Mobilização Social pela Educação e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município do Natal, a Semana de Mobilização Social pela Educação a ser realizada, sempre, na semana que antecede o início das atividades escolares do ano letivo.

Art. 2º - A "Semana de Mobilização Social pela Educação" obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelas normas do MEC para o PMSE - Plano Nacional de Mobilização Social Pela Educação.

Art. 3º - Serão responsáveis pela mobilização:

a) Secretaria Municipal de Educação;
b) mobilizadores (atores-chave): dirigentes de instituições e empresas, dirigentes de entidades de representação, profissionais liberais, trabalhadores, grupos voluntários para trabalhos sociais, ONG's e Igrejas, voluntários em geral.

§ 1º - O público-alvo a ser mobilizado será: famílias e membros das comunidades; escolas, seus dirigentes, professores e demais profissionais;

§ 2º - Os recursos necessários para a realização das atividades da SMSE - serão:
I - materiais preparados pelo MEC (Cartilhas, panfletos, cartazes);
II - materiais específicos das instituições, entidades e empresas como boletins, folhetos, jornais e revistas especializados, etc;
III - mensagens nas mídias das instituições/entidades parceiras, como jornais, rádio, TV, sites;
IV - dados educacionais dos municípios, estados e escolas, disponíveis no portal do MEC;
V - principais programas de apoio à educação básica, disponíveis no portal do MEC e, especificamente, no site do FNDE.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação e sua devida aplicação fiscalizada pelo Conselho Municipal De Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de janeiro de 2011.

Ney Lopes Júnior - Vice Presidente

Bispo Francisco de Assis - Vice - Presidente

Adão Eridan - Membro

Maurício Gurgel - Membro

Aquino Neto - Membro